

**LOCALIZA RENT A CAR S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
 CNPJ: 16.670.085/0001-55  
 NIRE: 3130001144-5

**Localiza**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 2º CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2015**

- **Data, hora, local:** 15 de maio de 2015, às 14h, na sede social da Companhia, localizada na Av. Bernardo Monteiro, nº 1.563, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. **Presença:** (1) Acionistas representando 59,28% das ações com direito a voto da Companhia; e (2) Registrada presença dos senhores José Salim Mattar Júnior e Antônio Claudio Brandão Resende, fundadores da Companhia e membros da Administração. **Mesa:** José Salim Mattar Júnior, presidente; e Raquel Elen Barcelos, secretária. **Convocação:** Edital de convocação publicado nas edições dos dias 30/4, 6/5 e 13/5 de 2015, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal "Diário do Comércio" (edição local), conforme o disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76. **Leitura de documentos:** foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas presentes. **Ata em forma de sumário:** foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, conforme permitido pelo artigo 130, § 2º da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** aprovar a proposta da Administração para alteração do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação. **Deliberações:** 1. Aprovadas, por unanimidade, as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia, bem como sua consolidação nos referidos termos aprovados: **1.1. Alterações voluntárias na governança corporativa da Companhia e correções necessárias:** **1.1.1.** Artigo 6º: correção de erro de digitação no valor do capital e do número de ações que poderão ser emitidas, em função de bonificação de ações ocorrida em 2013. **1.1.2.** Artigo 12 (j): inserida como competência do Conselho a aprovação das políticas de endividamento e caixa mínimo, como critério de maior governança na aprovação de questões relevantes pelo Conselho. **1.1.3.** Artigo 12 (k): inserida como competência do Conselho a aprovação da aquisição de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada a ser definido pelo Conselho de Administração, como critério de maior governança na aprovação de questões relevantes pelo Conselho. **1.1.4.** Artigo 12 (l): inserida como competência do Conselho a aprovação de quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e suas subsidiárias ou controladas, como critério de maior governança na aprovação de questões relevantes pelo Conselho. **1.1.5.** Artigo 12 (m): inserida como competência do Conselho a aprovação de quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e suas subsidiárias ou controladas, como critério de maior governança na aprovação de questões relevantes pelo Conselho. **1.1.6.** Artigo 12 (n): inserida como competência do Conselho a aprovação de quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e suas subsidiárias ou controladas, como critério de maior governança na aprovação de questões relevantes pelo Conselho. **1.1.7.** Artigo 12 (o): inserida como competência do Conselho a aprovação de quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e suas subsidiárias ou controladas, como critério de maior governança na aprovação de questões relevantes pelo Conselho. **1.1.8.** Artigo 12 (p): inserida como competência do Conselho a aprovação de quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e suas subsidiárias ou controladas, como critério de maior governança na aprovação de questões relevantes pelo Conselho. **1.1.9.** Artigo 12 (q): inserida como competência do Conselho a aprovação de quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e suas subsidiárias ou controladas, como critério de maior governança na aprovação de questões relevantes pelo Conselho. **1.1.10.** Artigo 13: alteração na redação, prevendo o aumento da quantidade de reuniões obrigatórias do Conselho do mínimo de três para seis reuniões ao ano, para adequação à praxe da Companhia. **1.1.11.** Artigo 13, §1º: exclusão da palavra "telex", considerando a defasagem dessa tecnologia. Alteração sem efeito jurídico ou econômico. **1.1.12.** Artigo 13, §3º: exclusão da palavra "telex", considerando a defasagem dessa tecnologia. Alteração sem efeito jurídico ou econômico. **1.1.13.** Artigo 14, §1º: alteração na redação, visando conferir maior governança no processo de eleição da Diretoria pelo Conselho eleito no ano. **1.1.14.** Artigo 17, §1º: (d): inserida como atribuição do Diretor-Presidente efetuar a avaliação de desempenho dos demais Diretores, como critério de maior governança na aprovação de políticas e regras de gestão de pessoas pelo Conselho. **1.1.15.** Artigo 24, §5º: excluída a necessidade de referendo da Assembleia Geral referente ao pagamento de juros sobre o capital próprio dos acionistas. Alteração sem efeito jurídico ou econômico, apenas para simplificação de procedimentos. **1.1.16.** Artigo 25, Parágrafo único: alteração efetuada para dar flexibilidade ao Conselho de Administração quanto a eventual pagamento de dividendos adicionais. **1.1.17.** Artigo 27: inclusão da palavra "Outros", por correção gramatical, sem qualquer efeito jurídico ou econômico relevante. **1.1.18.** Exclusão do título da Seção V - "Proteção da Dispersão Acionária", com a incorporação dos itens das Seções IV e V em um único bloco, não tendo esta alteração qualquer efeito jurídico ou econômico. **1.1.19.** Artigo 39, caput: alteração na redação de modo que a Companhia passará a regulamentar apenas a comunicação de atingimento de participação relevante, com o objetivo de promover a simplificação e redução de custos do procedimento em vigor. **1.2. Alterações de redação, gramaticais e ortográficas, sem nenhum efeito jurídico ou econômico:** **1.2.1.** Inversão da ordem de palavras no título do CAPÍTULO I, para corresponder à ordem dos artigos 2º e 3º. **1.2.2.** Artigo 11 §4º: correção ortográfica (letra maiúscula). **1.2.3.** Artigo 21, Parágrafo único: correção gramatical (crase). **1.2.4.** Artigo 39, §3º: correção de erro de digitação do número do artigo em referência. **1.3. Ajustes de renuneração decorrentes das alterações propostas, sem nenhum efeito jurídico ou econômico:** **1.3.1.** Renuneração das alíneas do artigo 12, em razão de ajustes na redação. **1.3.2.** Renuneração das alíneas do artigo 17, §1º, em razão de ajustes na redação. **1.3.3.** Reorganização da numeração do item "Bloco de acionistas" do artigo 27. **1.3.4.** Reorganização da remissão do artigo 47, em razão de alterações no texto. Com as alterações aprovadas, os artigos que sofreram alteração em seu conteúdo passam a apresentar a seguinte redação:

- **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**
- Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 257.953.500 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 46.160.100 (quarenta e seis milhões, cento e sessenta mil e cem) ações ordinárias nominativas.
- Artigo 12. (j). Aprovar o Plano Estratégico, o Plano de Metas, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento, o Programa de Compra de Carros para Expansão, o Programa de Compra de Carros para Renovação e as políticas de endividamento e caixa mínimo, bem como acompanhar sua execução;
- Artigo 12. (k). Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra de carros realizada nos termos do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação;
- Artigo 12. (l). Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas;
- Artigo 12. (m). Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital;
- Artigo 12. (n). Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no país ou no exterior;
- Artigo 12. (r). Estabelecer a competência da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;
- Artigo 12. (t). Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios e ao valor global da Participação nos Lucros dos Colaboradores;
- Artigo 12. (u). Validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor-Presidente;
- Artigo 13. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 6 (seis) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.
- Artigo 14, §1º. Os Diretores terão prazo de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte.
- Artigo 17, §1º (d). Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores;
- Artigo 24, §5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. A critério do Conselho de Administração, o valor dos juros poderá ser creditado e pago aos acionistas ou creditado aos acionistas e posteriormente incorporado ao capital social ao invés de ser distribuído e pago.
- Artigo 25, Parágrafo único. Os dividendos intermediários poderão ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório.
- Artigo 27. "Participação Acionária Relevante" significa a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social.
- Artigo 39. Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou grupo de acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à Comissão de Valores Mobiliários, a aquisição de ações que, somadas às já possuídas, representem percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital da Companhia. Depois de atingido tal percentual, a mesma obrigação de divulgação deverá ser cumprida a cada vez que o acionista ou grupo de acionistas elevar sua participação, quer por meio de uma quer por meio de várias operações, em 2% (dois por cento) do capital da Companhia ou múltiplos inteiros de tal percentual. Igual dever terão os titulares de debêntures e de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo.
- Artigo 39, §3º. O Conselho de Administração poderá dispensar a aplicação deste artigo 39 deste Estatuto Social, caso seja de interesse da Companhia.
- Artigo 47. O disposto no artigo 39 do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou bloco de acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

O Estatuto Social consolidado será levado a registro em apartado à presente ata. **Encerramento.** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. Belo Horizonte, 15 de maio de 2015.

**RENT 3**  
**NOVO**  
**MERCADO**  
 BOVESPA - BRASIL

56 cm - 20 699818 - 1

**PREGÃO PRESENCIAL - n.º 018/2015**

Encontra-se aberta sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG, o Pregão Presencial n.º 018/2015, para Prestação de Serviços de profissional qualificado com formação acadêmica nível médio, em agropecuária, florestal ou meio ambiente para serviços de carregamento de execução, mensuração, monitoramento, manutenções e emissão de relatórios, de atividades de campo relacionadas no convênio nº 814579/ANA/2014. Abertura do certame será realizada no dia 03/06/2015 às 14h30min, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa - MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3892-6000, ou ainda pelo site www.saaevicosas.com.br. Luiz Carlos D'Antonino - Diretor Presidente. Viçosa, 20 de maio de 2015.

3 cm - 21 699832 - 1

**BRASIL S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**  
 CNPJ/MF: 52.226.073/0001-08 - Nire: 31.30001309-0

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**  
 Data, hora e local: 01 de abril de 2015, às 11 horas na sede social, à Rua Margarida Assis Fonseca, 171, Bairro Califórnia, Belo Horizonte, MG. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Jonas Barcellos Corrêa Filho - Presidente; Santos de Araújo Fagundes - Secretário. 1. Deliberações unânimes: Destituir da Diretoria da Companhia o Sr. Guilherme Velloso Corrêa, portador da cédula de identidade do CREA/MG nº 41.980/D e inscrito no CPF/MF nº 066.554.376-49, eleito na AGE de 01.01.2013, agradecendo a colaboração que, em sua função, prestou à Companhia. 2. Eleger para a Diretoria da Companhia, como diretor sem designação específica, o Sr. Carlos Henrique Freitas Sampaio, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade da SSP/DF nº 149951, inscrito no CPF/MF nº 693.440.001-15, residente e domiciliado na Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, na Alameda Garopaba, nº 130, Residencial Morada dos Lagos, Aldeia da Serra, CEP 06429-310. 3. Ratificar a eleição dos Diretores Jonas Barcellos Corrêa Filho, Santos de Araújo Fagundes, Luis Fernando Cunha Ryan, Glauber José Bizotto Gonçalves, Sérgio Borges Martins e Fernando Vasconcelos ocorrida nas AGEs anteriores, 4. Sendo assim, a Diretoria da Companhia ficou composta da seguinte forma: (i) Como Diretor Presidente, Sr. Jonas Barcellos Corrêa Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade da SSP/MG nº M-90.591 e do CPF/MF nº 000.816.476-20, com endereço na Rua Margarida de Assis Fonseca, nº 171, Califórnia, Belo Horizonte, MG, CEP 30855-070; (ii) Como Diretor Vice Presidente, Sr. Santos de Araújo Fagundes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade da SSP/MG nº M-1.142.910 e do CPF/MF nº 006.995.516-68, com endereço na Rua São Paulo, nº 2.198, ap. 1201, Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30170-132; (iii) Como Diretores sem designação específica, os Srs.: Luis Fernando Cunha Ryan, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade da SSP/SP nº 29.414.643-X e inscrito no CPF/MF sob nº 294.084.218-33, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo na Rua Luí Galvani, 146, nº andar, Brooklin Novo, CEP 04.575-020; Glauber José Bizotto Gonçalves, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob nº SP251.148/O-1 e no CPF/MF sob nº 291.091.718-51, com

endereço na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Votorantim, nº 134, apt. 306, CEP 09.350-300; Sérgio Borges Martins, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade a SSP/MG nº M-4.061.977 e do CPF/MF nº 110.876.256-53, com endereço na Rua Dona Cecília, nº 111, ap. 1301, Serra Belo Horizonte, MG, CEP 30220-070; Fernando Vasconcelos, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade do SSP/MG nº M.71.823, inscrito no CPF/MF sob nº 133.502.856-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rafael Magalhães, nº 360, apt. 801 B, Santo Antônio, CEP 30350-110; e Carlos Henrique Freitas Sampaio, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade da SSP/DF nº 149951, inscrito no CPF/MF sob nº 693.440.001-15, residente e domiciliado na Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, na Alameda Garopaba, nº 130, Residencial Morada dos Lagos, Aldeia da Serra, CEP 06429-310. 5. Determinar que o mandato da nova Diretoria será de 03 (três) anos a contar desta data ou até que haja a eleição de seus substitutos. 6. Restabelecer que na representação da Companhia nos termos previstos no caput do artigo 20 do Estatuto Social, quando realizada por 2 (dois) Diretores em conjunto, 1 (um) deles será sempre 1 (um) dos seguintes Diretores: Jonas Barcellos Corrêa Filho, Santos de Araújo Fagundes, Luis Fernando Cunha Ryan ou Glauber José Bizotto Gonçalves. 7. Restabelecer que na representação da Companhia nos termos previstos no parágrafo primeiro do artigo 20 do Estatuto Social, dentre os 2 (dois) Diretores 1 (um) deles será sempre 1 (um) dos seguintes Diretores: Jonas Barcellos Corrêa Filho, Santos de Araújo Fagundes, Luis Fernando Cunha Ryan, ou Glauber José Bizotto Gonçalves, que também poderão constar (todos ou parte) entre os outorgados dos instrumentos de mandato. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia. Belo Horizonte, 01 de abril de 2015. Jonas Barcellos Corrêa Filho - Presidente e Acionista; Santos de Araújo Fagundes - Secretário e Acionista; Brasil S.A. Administração e Participações - Acionista; Sérgio Borges Martins - Acionista. A presente é cópia da ata lavrada no Livro próprio. Jonas Barcellos Corrêa Filho - Presidente. Patricia S. M. Charpentier - OAB RJ 130.710. JUCEMG - Certífico o registro sob nº 5501940 em 05/05/2015. Protocolo 110/131.017-3. Marinelly de Paula Bonfim - Secretária Geral.

16 cm - 21 700073 - 1

SAAE DE LAGOA DA PRATA-MG, Torna público: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015 - Objeto: Aquisição de Material destinado aos Sistemas de Água e Esgoto. Data: 03/06/15-09h. Edital à R. Angelo Perillo-15 ou www.saaelp.mg.gov.br. Marielle Fernandes Teixeira Silva - Pregoeira, 21/05/15.

1 cm - 21 700282 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convoco os associados do Sindicato dos Transportadores de Escolares da RMBH - SINTESC, para se reunirem dia 24/05/15, 08:00, na rua Itarana 67, bairro Caiçara, BH/MG, para deliberar sobre a mudança do endereço da sede. Carlos Eduardo Campos, Presidente do Sintes

2 cm - 20 699806 - 1

**SIDERURGICA VALINHO S.A.**  
 CNPJ Nº 20.144.085/0001-99  
 NIRE Nº 313004055/1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1. DATA E HORA:** 28 de abril de 2015, às 10:00 (dez) horas. **2. Local:** Rua Josafá Belo, 234 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG. **3. MESA DIRETORA:** Geraldo Corrêa Filho, como Presidente e Ronan Eustáquio da Silva como Secretário. **4. COMPARECIMENTO:** Acionistas titulares de ações ordinárias, representantes de 100% do capital social, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **5. PUBLICAÇÃO:** Edital de Convocação foi publicado no Minas Gerais e no jornal Hoje em Dia, nas edições de 09, 10, 11/04/2015, páginas 12, 19 e 17, 25 e 19, respectivamente. **6. ORDEM DO DIA:** a) Discutir e votar sobre o cancelamento de 40.402.638 ações ordinárias em tesouraria; b) Alterar o caput do art. 5º do Estatuto Social; **7. INSTALAÇÃO:** Comprovado o quórum foi regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária. **8. DELIBERAÇÕES:** Por maioria dos votos presentes, decidiram os acionistas: a) Aprovar a redução do capital social de R\$ 26.900.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos mil reais), para R\$ 23.889.421,34 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três e quatro centavos), com o cancelamento de 40.402.638 ações ordinárias em tesouraria, perfazendo o total de R\$ 3.010.578,66 (três milhões, dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); b) Aprovar a nova redação do caput do art. 5º do capital social, nos seguintes termos " Art 5º - O capital social é de R\$ 23.889.421,34 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três e trinta e quatro centavos)", representado por 320.601.371 ações ordinárias, sem valor nominal". **9. ATA:** Autorizada a lavratura e publicação desta ata em forma de sumário. **10. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos para lavratura desta ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2015. A) Geraldo Corrêa Filho - Presidente da AGE; B) Ronan Eustáquio da Silva - Secretário da AGE; a) Cláudio Teodoro Corrêa; Emir Corrêa - Por si e por Veminas S.A. a) Paula Carvalho Corrêa. Confere com a original transcrita no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

8 cm - 21 699987 - 1

**VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.**

CNPJ: 05.537.083/0001-76 - NIRE: 3130010686-1  
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015, NOS TERMOS DA LEI 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: 10 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas na sede social da empresa, localizada na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, à Rua Ministro Oromzim Nonato, 102, 13º andar, Bairro Vila da Serra. PRESENÇA: Acionistas possuidores de 100% (cem por cento) dos votos, conforme Livro de "Presença dos Acionistas". MESA: Presidente: JULIO DE PAULA KIERULFF, Secretário: RODRIGO MADEIRA MARQUES. CONVOCAÇÃO: Dispensada tendo em vista a presença de todos os acionistas, nos termos da Lei n. 6.404/76, artigo 124, parágrafo quarto. ORDEM DO DIA: I - Eleição da diretoria para o triênio 2015/2017. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I - Eleição da diretoria da VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. Com a palavra o senhor Presidente apresenta à Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pelo senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva. DIRETORIA EXECUTIVA- Diretor Presidente- JULIO DE PAULA KIERULFF, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, nascido em 21/07/1972, residente e domiciliado na Alameda da Serra, 932/302, bairro Vale do Sereno, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº M-4.864.158, expedida pelo SSP/MG e do CPF nº 971.752.186-72. Diretor Administrativo / Financeiro RODRIGO MADEIRA MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 15/04/1978, residente e domiciliado na Alameda da Serra, 1100/202B, bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.000-000, portador da carteira de identidade nº M-4.950.886, expedida pelo SSP/MG e do CPF nº 038.933.786-26. E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de 10/02/2015 a 10/02/2017, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Foram encerrados os trabalhos e suscitada a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata às folhas nº 51 e 52 do livro de Atas, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (a.a.) Mesa: Julio de Paula Kierulff - Presidente; Rodrigo Madeira Marques - Secretário. Acionistas: Julio de Paula Kierulff, Rodrigo Madeira Marques, Anderson Alves Diniz, Germano Luiz de Paula, Allan de Oliveira Souto, Cristiano Guisno Lopes e Gilberto Soares Marques. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Nova Lima, 10 de fevereiro de 2015. Pelos Acionistas: JULIO DE PAULA KIERULFF; RODRIGO MADEIRA MARQUES; ANDERSON ALVES DINIZ; GERMANO LUIZ DE PAULA; ALLAN DE OLIVEIRA SOUTO; CRISTIANO GUISSO LOPES; GILBERTO SOARES MARQUES. Pela Companhia: JULIO

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA. AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15 cujo objeto consiste em fornecimento de sal grosso moído, isento de iodo, na forma de entrega futura, pelo período de 12 meses, no município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. O edital completo estará disponível a partir do dia 22/05/15, no horário de 07:30 às 10:30 e de 13 às 16 horas, no Setor de Compras do SAAE, em sua sede à Rua Senhora do Carmo, 148, Pará, Itabira/MG. Data da Licitação: 03/06/15. Credenciamento às 08:30 horas - Abertura: 09:00 horas. Maiores informações pelos telefones (31) 3839-1322/ 1323. Jacir Primo - Diretor Presidente.

3 cm - 21 700246 - 1

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA - MG - Despachos - Processo nº 69/15 de 14/05/2015 Reconheço A Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de postagem, entrega de reativos, telegramas, sedex, cartas e outros serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, No Período de 12 (doze) meses, no Valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), de acordo com o processo Em Epígrafe E Nos Termos Do Art.25, "Caput" Da Lei Nº 8666/93 E suas Alterações. Boa Esperança - MG, 21/05/15 (A) Sérgio Henrique de Moraes, Diretor Superintendente do SAAE.

Ratifico O Reconhecimento De Inexigibilidade De Licitação No Processo Nº 69/15 de 14/05/15, Nos Termos Do Art.25, "Caput" Da Lei Nº 8666/93 e Suas Alterações. Boa Esperança - MG, 21/05/15 (A) Sérgio Henrique de Moraes, Diretor Superintendente do SAAE.

4 cm - 21 700290 - 1

Extrato de Contrato - O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prataópolis/MG torna público que realizou abertura do Processo Administrativo nº 001/2015 Tomada de Preço nº. 001/2015, para aquisição de produtos químicos. Fechando Contrato com as Empresas Union Química Indústria, Comercio e Importação Ltda e Herlaz Comercio de Produtos Químicos Ltda. Ana Paula Leite Duarte Moraes - Presidente da Comissão de Licitação.

2 cm - 19 698708 - 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - MG. Contrato especial de fornecimento de água com redução de 70% na tarifa de água e esgoto, autorizado pelo art 80 do decreto municipal nº 3.823 de 26 de abril de 2004. Contratante: SAAE. Contratada: Creche Maria João de Deus. CNPJ: 07.748.977/0001-30. Período 26/03/2015 a 25/03/2017. Data da assinatura: 26/03/2015. Luiz Carlos D'Antonino - Diretor presidente. 21/05/2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - MG. Contrato especial de fornecimento de água com redução de 70% na tarifa de água e esgoto, autorizado pelo art 80 do decreto municipal nº 3.823 de 26 de abril de 2004. Contratante: SAAE. Contratada: Rebusca - Ação Evangélica Viçosense. CNPJ: 20.321.675/0001-40. Período 26/03/2015 a 25/03/2017. Data da assinatura: 26/03/2015. Luiz Carlos D'Antonino - Diretor presidente. 21/05/2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - MG. Convênio de cooperação para recebimento de contribuição voluntária em contas de água entre SAAE e Ação Social Evangélica Viçosense - Rebusca. CNPJ: 20.321.675/0001-40. Período: 26/03/2015 a 25/03/2017. Data da assinatura: 26/03/2015. Luiz Carlos D'Antonino - Diretor presidente. 21/05/2015

5 cm - 21 700227 - 1

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

SAAE - SETE LAGOAS/MG. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015 - Objeto: Contratação de empresa para arrecadação de notas fiscais/faturas emitidas pelos SAAE, utilizando o sistema de arrecadação "on line", com leitura de código de barras, padrão FEBRABAN, o sistema de arrecadação manual, através de máquinas autenticadoras e o sistema de débito automático em conta corrente bancária. Valor: R\$ 0,90 por cada nota fiscal/fatura arrecadada. Período: 48 meses. Dotação orçamentária: 33.90.39.64 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Ficha: 27786-N. Proposta pela Comissão Permanente de Licitações em 21/05/2015 e ratificada pelo Diretor Presidente da Autarquia, Marcos Joaquim Matoso, também em 21/05/2015.

3 cm - 21 700015 - 1